



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 30/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SOS, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL RODRIGO ESTACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício da Câmara dos Deputados – Gabinete Deputado Federal Rodrigo Estacho Nº 064/2024 – GAB/DRE;
- o SEI nº 032301/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Trabalho do Serviço de Obras Sociais - SOS, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Rodrigo Estacho, no valor total de R\$ 200.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Básica na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda Nº 202437020014	
Programação:	411990520240001	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio Investimento	Veículo zero quilômetro (SUV); ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 200.000,00

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS